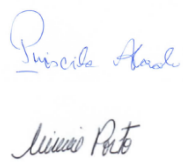
NOTA TÉCNICA

N°: 24/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180001760

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA IBITIARA) do município de Ibitiara.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibitiara, responsável pelo abastecimento de água no município de Ibitiara, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 07/01/2020	Assinatura  Data: 18/02/2020	Assinatura  Data: 19/02/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Ibitiara. A AGERSA fez a inspeção no período de 08 a 12 de abril de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também identificou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, para as quais estabeleceu as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibitiara, responsável pelo abastecimento do município de Ibitiara (ANEXO D[1]), pertence a unidade regional de Itaberaba, tendo captação subterrânea. O sistema possui Outorga vigente para uso de água de seus poços tubulares, portaria **nº 450/99 -DG,** bem como outorga de ampliação de vazão da captação (ANEXO F[1]).

O Sistema conta com 5 (cinco) poços, os 4 (quatro) que constam no croqui e mais 1(um) que foi identificado *in loco*. Porém apenas 03 (três) estão em uso, o poço 01 com vazão de 4,97 m³/h; o poço 03 com vazão de 5,98 m³/h e; o poço 17 com vazão de 9,97 m³/h. Após a captação subterrânea, a água segue para tratamento bombeada por duas estações elevatórias de água bruta – EEAB.

O tratamento da água é realizado por simples desinfecção, com a ETA tendo capacidade de tratamento de 424,8 m³/h. Os produtos químicos utilizados são o dicloro e o ácido fluossilícico.

A água tratada é lançada para a rede de distribuição através de booster; a cidade divide-se em Zona Alta (Bairro do Alecrim e Rua do Fogo) e Zona Baixa (demais pontos abastecidos por gravidade). O sistema possui 04 (quatro) reservatórios de água tratada, sendo que um RAP está sendo reformado, portanto fora de uso e o REL está desativado. A reservação atual do sistema é de 380m³, sendo 01 (um) reservatório apoiado (RAP) de 330m³ e um reservatório de fibra de 50m³.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Ibitiara:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Ibitiara

Segmento	Quantidade
População do município	15.519 hab.
População atendida (Total)	3.617hab.
Índice de atendimento	33%
Índice atual de micromedição	81%
Índice de água não contabilizada - ANC	2%
Ligações Existentes	1.162
Economias Existentes	1.332
Vazão média efetiva de captação (Poço 01)	4,97 m^3/h
Vazão média efetiva de captação (Poço 03)	5,98 m^3/h
Vazão média efetiva de captação (Poço 17)	9,97 m^3/h
Número de pontos de pitometria	01 unid.
Tempo de operação da ETA	18 h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	424,8 m^3/h

Fonte: CENSO, 2010; COPAE, 2018; EMBASA, 2019.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ibitiara (SES Ibitiara) possui uma extensão de rede coletora de 4726 m, uma estação elevatória e estação de tratamento de esgoto – ETE (ANEXO D²). A ETE é composta por sistema de tratamento preliminar de gradeamento e areia, um tanque de sedimentação Imhoof com 02 (dois) módulos e 02 (dois) Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente - DAFAs em paralelo. Porém no momento da inspeção apenas um DAFA estava em uso e o outro estava aguardando manutenção.

O copo receptor do efluente gerado na ETE é o Riacho Salgado. De acordo com os dados do Atlas de Esgoto da ANA (ANEXO E), o município de Ibitiara lança uma carga de aproximadamente 128,8 Kg DBO/dia no Riacho Salgado. Esta carga é gerada pela contribuição oriunda de lançamentos de fossas do tipo sépticas ou de outras formas, cerca de 12,3%; esgoto sem coleta e sem tratamento, cerca de 44,7% e; e esgoto com coleta e tratamento, cerca de 43,0%.

O sistema possui Licença de Operação vigente **Portaria nº 12.169/2016** (ANEXO F²).

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do SES Ibitiara:

Quadro 2: Informações gerenciais do SES Ibitiara

Segmento	Quantidade
População Atual Atendida	2163 hab.
População Final de Projeto	6390hab.
Ligações Existentes	515
Economias Existentes	524
Vazão média efetiva da ETE	49,43 m³/h
Vazão nominal da ETE	51,84 m³/h

Fonte: RCE*, 2019.

***Relatório de Caracterização do Empreendimento

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – IBITIARA	
Data de assinatura do contrato de programa	14/10/2019
Data de assinatura do convênio de cooperação	07/10/2011
Tipo de concessão	PLENA
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), em outubro de 2019 houve a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Ibitiara, para a manutenção da prestação pela EMBASA, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Foi enviado apenas o cronograma de realização, sem apresentação do relatório.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Foi enviado dados da perfuração e vazão do poço de 2017, tais informações podem não expressar a realidade atual dos poços.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Foram enviados dados apenas os dados de monitoramento da eficiência do tratamento do esgoto.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência. .	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Verificar junto a DT – o andamento do processo de licenciamento da captação, (processo Inema nº 2013.001.002444/INEMA/LIC-02444)	Este item foi corrigido. A verificação foi realizada, porém a licença ainda não foi liberada.	Sem Registro
002	Providenciar a conclusão do relatório com o diagnóstico de uso e ocupação, no entorno da captação de Ibitiara.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
003	Finalizar processo de desapropriação das áreas.	Este item não está vencido.	Sem Registro
004	Articular junto a prefeitura, Inema, Comitê de Bacia, a participação da Embasa em programas de proteção a nascentes.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
005	Verificar junto a DT processo de requerimento de outorga.	Este item foi corrigido. A verificação foi realizada, porém a outorga ainda não foi liberada.	Sem Registro
006	Realizar pesquisa para instalação de novos poços.	**Este item não está vencido.**	Sem Registro
007	Providenciar sinalização de advertência com informação de "captação para abastecimento público" nas áreas dos poços.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

008	Instalar cerca de proteção nas áreas dos poços.	Este item não foi corrigido. Alguns poços possuem cerca, porém ainda permite o acesso ao poço. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
009	Instalar portão na área dos poços.	Este item não foi corrigido. O sistema possui poços sem portão instalado. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Elaborar cronograma de manutenção preventiva na adutora de água bruta.	Este item foi corrigido.	825
011	Registrar em formulário padrão, as manutenções corretivas realizadas nas adutoras de água bruta.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações desses registros. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
012	Realizar descargas periódicas na adutora de acordo com a necessidade e registrar em formulário.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações desses registros. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
013	Instalar equipamento para medição de vazão de água bruta na área da captação.	Este item não está vencido.	Sem Registro
014	Verificar andamento de processo junto a concessionária de energia, quanto a ligação da energia elétrica do poço.	**Este item foi corrigido, porém ainda não foi realizada a ligação de energia elétrica.**	Sem registro
015	Confeccionar caixa de proteção para ventosa.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações desses registros. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta)**	Sem Registro

		dias, após o recebimento desse documento.	
016	Realizar manutenção periódica nas ventosas.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações da realização dessa manutenção. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
017	Identificar as áreas dos poços	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
018	Realizar capina nas áreas dos poços.	Este item não foi corrigido. Durante a fiscalização foram identificados poços onde a área está sem capina adequada. A não conformidade deverá ser corrigida **de imediato**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
019	Adequar a instalação elétrica dos quadros de comando a NR10.	Este item não foi corrigido. Quadro de comando apresentando sinais de possíveis incêndios e fiações desprotegidas. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
020	Realizar melhorias na estrutura física da casa de bombas da EEAB.	Este item não foi corrigido. A casa de bombas continua precisando de adequações em sua estrutura física. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Proteger trechos descobertos da adutora.	**Trechos não identificados durante a inspeção.**	Sem Registro

Local: ETA e Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
022	Elaborar e disponibilizar POP para preparo e diluição de dicloro.	Este item foi corrigido.	251
023	Disponibilizar formulário padrão para controle de consumo de energia elétrica.	Este item não foi corrigido. Sendo registrado em papel ofício. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Disponibilizar manual de operação encadernado e macro fluxo da ETA.	Este item foi corrigido.	253
025	Construir almoxarifado para guardar material de uso do EL.	**Este item não está vencido.**	Sem Registro
026	Identificar as instalações da área da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Providenciar pintura da casa de química.	**Este item não está vencido.**	Sem Registro
028	Realizar reparos nas rachaduras da casa de química e no passeio.	Este item não foi corrigido. Embora a casa de química tenha sido pintada, ainda é possível ver rachaduras. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Confeccionar caixa de concreto, com tampa, para proteção de macromedidor.	Este item foi corrigido.	307
030	Elaborar e expor em local adequado mapa de risco da área da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
031	Fornecer luva adequada para manuseio de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida **de imediato**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

032	Disponibilizar extintor de incêndio para ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
033	Instalar sistema de iluminação para área externa da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
034	Aquisição de ventilador para local de permanecia do operador.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Disponibilizar PPRA na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
036	Substituir comparador de cloro e pH.	Este item não foi corrigido. O equipamento identificado em campo possui baixa qualidade. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
037	Promover treinamento de reciclagem para operador referente as análises físico-química.	Este item foi corrigido.	826
038	Elaborar e disponibilizar na ETA o cadastro técnico da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	Disponibilizar formulário para controle de volume e vazão.	Este item não foi corrigido. Feito em folha oficio, sem seguir padrões. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

040	Armazenar dados históricos da ETA.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
041	Instalar mangueira de nível em um dos reservatórios.	Este item foi corrigido.	235
042	Instalar boia de nível e extravasor nos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
043	Criar programa de manutenções periódicas nas instalações dos reservatórios (registros, válvulas) etc.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
044	Registrar em formulário a limpeza periódica dos reservatórios, e disponibilizar para consulta.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	Construir casa para proteção de CMB da EEAT na área da ETA.	Este item não foi corrigido. A bomba continua exposta a intempéries. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
046	Pintar e identificar os reservatórios, sinalizando a capacidade dos mesmos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
047	Recuperar a estrutura dos reservatórios e da laje dos mesmos.	**Este item não está vencido.**	Sem Registro

048	Recuperar passeio dos RAP.	Este item foi corrigido para o de 330m³.	235
049	Confeccionar tampas de concreto ou grade para caixas de proteção dos registros.	Este item foi corrigido.	228
050	Melhorar iluminação na área da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
051	Providenciar escada para acesso interno dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
052	Recuperar suspiro de reservatório apoiado de 330 m³.	Este item não foi verificado. Reservatório inseguro, sem guarda-corpo na escada e na laje de cobertura.	Sem Registro
053	Colocar cadeado nas tampas dos reservatórios apoiados.	Este item não foi verificado. Reservatório inseguro, sem guarda-corpo na escada e na laje de cobertura.	Sem Registro
054	Instalar tela de no suspiro de 110 m³.	Este item não foi corrigido. O reservatório encontra-se desativado para reforma. A não conformidade deverá ser corrigida em um **assim que seja reativado o reservatório**.	Sem Registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
055	Realizar estudo para reduzir o período de intermitência no abastecimento.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
056	Instalar mais 02 pontos de descarga na rede de distribuição, de acordo com as zonas de abastecimento.	Este item não está vencido.	Sem Registro

057	Disponibilizar POP para desinfecção de rede, após reparos.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
058	Adaptar a casa de proteção do quadro de comando e CMB, para instalação dos equipamentos no mesmo nível da rua.	**Este item não está vencido.**	Sem Registro
059	Disponibilizar formulário padrão para registro de análises de cloro residual na rede de distribuição.	Este item foi corrigido.	382
060	Realizar estudo para implantação da setorização da rede de distribuição.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
061	Disponibilizar formulário de controle de reclamações por falta de água.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas comprovações para este item. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

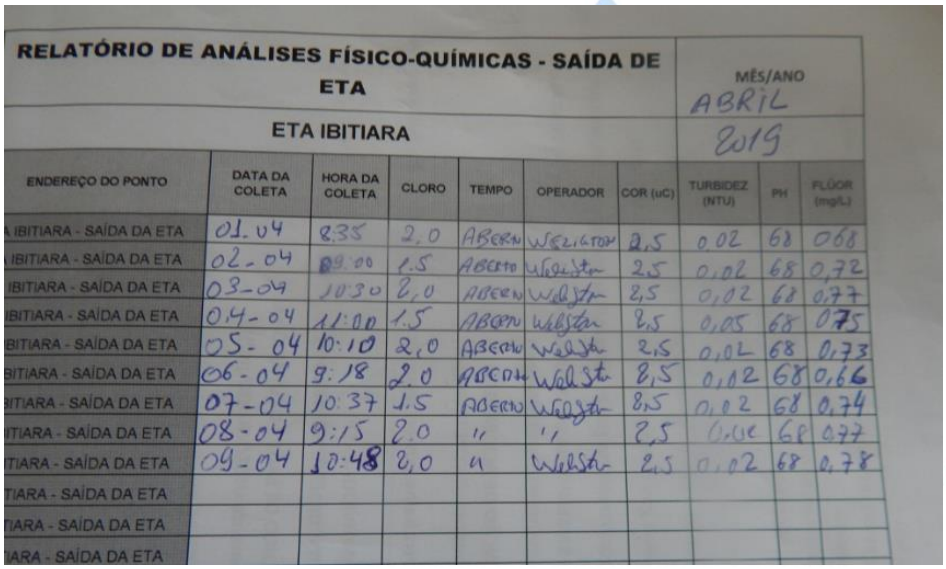
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondentes.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as planilhas em Excel (Extrator) fornecidas pela Prestadora.

O controle da eficiência do processo de tratamento garante a obediência aos padrões de potabilidade da água, garantindo, por conseguinte, a saúde do consumidor. Além dos dados fornecidos na planilha Excel (extrator), foram usados para as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento os dados encontrados em fichas preenchidas pela EMBASA; as datas avaliadas em questão (nas fichas) são de 01 a 09 de abril de 2019 (**Foto 1**).

Foto 1 – Resultados das análises na saída do tratamento



RELATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS - SAÍDA DE ETA

MÊS/ANO: ABRIL 2019

ETA IBITIARA

ENDEREÇO DO PONTO	DATA DA COLETA	HORA DA COLETA	CLORO	TEMPO	OPERADOR	COR (uC)	TURBIDEZ (NTU)	PH	FLÚOR (mg/L)
IBITIARA - SAÍDA DA ETA	01.04	8:35	2,0	ABERTA	WELLINGTON	2,5	0,02	68	068
IBITIARA - SAÍDA DA ETA	02-04	09:00	1,5	ABERTA	Webster	2,5	0,02	68	0,72
IBITIARA - SAÍDA DA ETA	03-04	10:30	2,0	ABERTA	Webster	2,5	0,02	68	0,77
IBITIARA - SAÍDA DA ETA	04-04	11:00	1,5	ABERTA	Webster	2,5	0,05	68	075
IBITIARA - SAÍDA DA ETA	05-04	10:10	2,0	ABERTA	Webster	2,5	0,02	68	0,73
ITIARA - SAÍDA DA ETA	06-04	9:18	2,0	ABERTA	Webster	8,5	0,02	68	0,66
ITIARA - SAÍDA DA ETA	07-04	10:37	1,5	ABERTA	Webster	8,5	0,02	68	0,74
ITIARA - SAÍDA DA ETA	08-04	9:15	2,0	"	"	2,5	0,02	68	0,77
TIARA - SAÍDA DA ETA	09-04	10:48	2,0	"	Webster	2,5	0,02	68	0,78
TIARA - SAÍDA DA ETA									
IARA - SAÍDA DA ETA									
IARA - SAÍDA DA ETA									

Fonte: AGERSA, 2019.

As análises na saída do tratamento apresentaram-se em conformidade para os parâmetros físico-químicos nas fichas coletadas *in-loco*; os resultados da planilha Excel, apresentaram uma alteração pontual para o parâmetro ***Cloro***, conforme mostra o **Quadro 3**. O limite para o parâmetro cloro na saída do tratamento de acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 é: mínimo de 0,2mg Cl2/L e máximo de 5,0mg Cl2/L. Embora os valores para o parâmetro ***flúor*** não tenham apresentado desconformidade, ressalta-se que a frequência apresentada pela Prestadora não condiz com o número de análises exigidas na Portaria acima

citada, sendo este valor, de duas análises semanais para sistemas com captação subterrânea e com população abastecida abaixo 50.000 (cinquenta mil).

Quadro 3 – Resultado percentual das análises em desconformidades em 2018

Mês	Total de amostras	% DE DESCONFORMIDADE – SAÍDA DO TRATAMENTO					
		Cor	Turbidez	Cloro	Flúor	Coliformes totais	E. coli
Janeiro	09	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Fevereiro	08	0%	0%	0%	*	0%	0%
Março	07	14,29%	0%	0%	0%	0%	0%
Abril	09	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Maio	08	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Junho	08	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Julho	09	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Agosto	08	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Setembro	08	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outubro	09	0%	0%	0%	*	0%	0%
Novembro	38	0%	0%	0%	*	0%	0%
Dezembro	09	0%	0%	0%	*	0%	0%

Fonte: EMBASA, 2019.

* O número de amostras apresentados não condiz com o exigido pela Portaria nº 05/2017.

Quanto às análises na rede de distribuição, os resultados apresentados na Planilha Excel não apresentaram anomalias referentes aos parâmetros avaliados, porém no mês de julho de 2018 não foi obedecido a frequência de 10 análises mês, para o parâmetro ***Turbidez***, sendo realizada apenas 5 análises.

Para os parâmetros ***Cloro, Turbidez, Coliformes Totais, E. Coli,*** a frequência de amostras analisadas foi desobedecida nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto e setembro de 2018. Além das falhas de frequências já citadas, não foram realizadas mensalmente as duas análises exigidas pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017 para ***Organismos Heterotróficos***, nos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto. A Portaria de Consolidação citada, estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 09 de abril de 2019. Não foram evidenciadas desconformidades.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro (mg Cl2/L)	Cor (uH)	Flúor (mg/L)	Turbidez (NTU)	C. Totais
01	Rua do Fogo	Rede	09:39	1,5	2,5	0,62	0,12	Ausente
02	Rua Bela Vista	Rede	09:53	1,0	2,5	0,25	0,81	Ausente

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMECLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***NÃO CONFORMIDADES***

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao **número mínimo de amostras** (2 por semana) a serem analisadas para o parâmetro físico-químico flúor na saída ETA, nos meses de fevereiro, outubro, novembro e dezembro de 2018;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 para o número mínimo de amostragem para os parâmetros na saída do tratamento, bem como ajustar seu sistema de tratamento para que a água fornecida obedeça a Portaria citada acima, no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

<u>Monitoramento na Rede de Distribuição</u>

- ***NÃO CONFORMIDADES***

- Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao **número mínimo de amostras** (10 por mês) a serem analisadas para o parâmetro físico-químico ***turbidez*** na rede de distribuição, no mês de julho de 2018;
- Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao **número mínimo de amostras** (10 por mês) a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos ***Cloro, Turbidez, Coliformes Totais, E. Coli,*** na rede de distribuição, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto e setembro de 2018;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 para o número mínimo de amostragem para os parâmetros na rede de distribuição.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

2.4.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IBITIARA

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos (Dias)
Captação Subterrânea	**Tamboril Poço 01**	1. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.	Sem Registro	60
		2. Área isolada indevidamente. Cerca permite o acesso de pessoas não autorizadas.	Sem Registro	60
		3. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Sinais de ocorrência de incêndio.	375	60
		5. Condições de trabalho inadequadas. Acesso, Iluminação e segurança.	Sem Registro	60
		6. Área com presença de animais. Abelhas.	Sem Registro	Imediato
		7. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		8. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	90
		9. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
	Tamboril (Poço 03)	10. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.	356	60
		11. Área isolada indevidamente.	Sem Registro	60
		12. Instalações físicas inadequadas.	372	60
		13. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		14. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10. Fiação desprotegida.	359	60
		15. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	30
		16. Área com indícios da presença de animais.	357	60
		17. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		18. Poço lacrado indevidamente. Espaço permitindo acesso de pequenos animais.	371	30
		19. Laje de cobertura atendendo as normas, porém quebrada.	372	60

		20. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	90
		21. Ausência de manômetro.	369	60
	Poço 17	22. Sinalização inadequada. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.	349	60
		23. Área isolada indevidamente.	349	60
		24. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		25. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	30
		26. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
	Casa de Bombas (EEAB1)	27. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.	358	60
		28. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		29. Instalação elétricas em desconformidade com a NR10. Fiação desprotegida.	359, 366	60
		30. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	30
		31. Área com indícios de presença de animais.	357	60
		32. Acondicionamento inadequado de materiais.	360, 363	30
		33. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		34. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	90
		35. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	90
		36. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
	Casa de Bombas Fundão (EEAB2)	37. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.	318	60
		38. Instalações físicas inadequadas.	319, 321	90
		39. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		40. Equipamento mobiliário com qualidade inadequada. Oxidado.	324	30
		41. Instalação elétricas em desconformidade com a NR10. Fiação passando por local inadequado e exposta.	325, 326, 327	60
		42. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	30
		43. Caixa de passagem inadequada. Tampa, ausência de grade.	328, 329	30

		44. Destinação inadequada de resíduos.	341, 342	15
		45. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		46. Arrumação inadequada.	330, 331	30
		47. Encaminhamento de linha desprotegido.	332	60
		48. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	90
		49. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	90
		50. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
Tratamento	**Casa de Química (SIC)**	51. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos Específicos.	Sem Registro	60
		52. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	90
		53. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Fiação desprotegida.	213, 214, 215	60
		54. Condição de trabalho inadequada. Espaço.	208	60
		55. Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	207	30
		56. Acondicionamento de outros materiais	206, 208, 209, 210, 216, 219	30
		57. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		58. Limpeza e arrumação inadequada.	206, 207, 208, 209, 210, 219	30
		59. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro	30
		60. Agitadores indisponíveis.	Sem Registro	90
		61. Ausência de sistema dosador reserva.	223, 224, 225	30
		62. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	226	90
	Laboratório	63. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.	205	60
		64. Armazenamento e organização inadequada dos reagentes.	Sem Registro	30
		65. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro	30
		66. Condições de trabalho inadequada. Espaço.	207	60

		67. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		68. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	213, 214, 215, 218	60
		69. Arrumação inadequada.	206, 207, 208, 209, 210	30
		70. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	90
Distribuição	**Casa de Bombas (Booster/Parte Alta)**	71. Sinalização inadequada. Identificação, Riscos Específicos e restrição de acesso.	241	60
		72. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	90
		73. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	826	60
		74. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro	30
		75. Acondicionamento inadequado de materiais. Materiais de construção e peças.	241	30
		76. Caixa de passagem inadequada. Tampa	242	30
		77. Destinação inadequada de resíduo.	245	30
		78. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		79. Presença de vazamento.	246, 247	30
		80. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	90
		81. Ausência de horímetro.	Sem Registro	90
		82. Ausência de manômetro.	248, 249	90
	Reservatório Apoiado (330m³)	83. Sinalização inadequada. Restrição de acesso e Riscos específicos.	227	60
		84. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	90
		85. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro	30
		86. Caixas de passagem inadequada.	228, 229, 230	60
		87. Destinação inadequada de resíduo. Resíduos de construção civil.	231, 233	30
		88. Escada inadequada. Guarda-corpo.	235	120
		89. Ausência de medidor de nível.	235	60
		90. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro	60
		91. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	90
		92. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	236	120

		93. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	60
		94. Ausência de descarga de fundo.	Sem Registro	90
		95. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	90
		96. Sem higienização periódica.	Sem Registro	Imediato
	Reservatório Apoiado - Fibra *By Pass* (20m³)	97. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.	237	60
		98. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	90
		99. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro	30
		100. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		101. Escada inadequada.	237, 238	90
		102. Extravasor inadequado.	237	60
		103. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	60
		104. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro	60
		105. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	90
		106. Abertura de inspeção inadequada. Tanque sem tampa.	237	60
		107. A Ventilação inadequada. Suspiro.	Sem Registro	60
		108. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	60
		109. Ausência de descarga de fundo.	Sem Registro	90
		110. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	90
		111. Sem registros de higienização periódica.	Sem Registro	Imediato
Atendimento	**Escritório Local**	112. Sinalização inadequada. Identificação e Riscos específicos.	Sem Registro	60
		113. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	90
		114. Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.	204	30
		115. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		116. Número de funcionários insuficiente para atendimento. Precisa de mais um.	Sem Registro	30

2.4.3 QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Para a avaliação do efluente tratado foram utilizados os dados fornecidos pela Prestadora referente ao período de 12 (doze) meses de 2018, confrontando os resultados das análises com a **Resolução CONAMA nº430/2011**, onde estão definidas as condições e padrões de lançamento dos efluentes.

O **Quadro 5,** mostra as características do esgoto bruto, coletado pela rede de Ibitiara. Os dados de vazão do efluente bruto não foram fornecidos na tabela enviada à Reguladora, bem como não foram apresentados dados para o mês de maio.

Quadro 5 – RESULTADO DE ANÁLISES DO ESGOTO BRUTO

PARÂMETROS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Vazão do efluente	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
pH	7,75	6,93	7,43	7,73	*	7,65	6,78	7,34	7,36	7,3	7,4	7,6
DBO	393	176,7	86,2	276,5	*	541,9	540	645,4	838,4	501	540,7	628,8
DQO	878	458	233	620	*	1070	1536	1354	1955	1108	1086	1410
Materiais flutuantes	430	289	220	175	*	637	380	460	740	250	335	380
Materiais sedimentáveis	4	58	0,8	1,8	*	3,5	3	8	12	3	3	3

Fonte: EMBASA, 2018.

AGERSA

LEGENDAS E NOMECLATURAS

pH:---------- valores para especificar a acidez do efluente;
DBO:----------demanda bioquímica de oxigênio;
DQO:----------demanda química de oxigênio;
Materiais flutuantes:---------porção de materiais visíveis na superfície, incluindo-se espumas e graxas;
Materiais sedimentáveis:--- porção dos sólidos em suspensão que se sedimenta sob a ação da gravidade durante um período de uma hora, a partir de um litro de amostra mantida em repouso em um cone Imhoff.

A eficiência do tratamento do efluente foi avaliada com base nos dados fornecidos pela prestadora; o tratamento é realizado por Tanque Imhoff/UASB. Conforme apresentado no **Quadro 6**, no mês de **Julho de 2018** foi notada a ineficiência na remoção ***dos sólidos sedimentáveis*** e ***sólidos em suspensão***; no mês de **Outubro de 2018** a ineficiência se apresentou para os parâmetros ***sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DBO, DQO***, gerando um índice de qualidade de esgoto (IQE) inadequado; no mês de **novembro de 2018** a

ineficiência foi para o parâmetro ***sólidos em suspensão***. Estando os padrões de eficiência apresentados em desconformidade com a resolução supracitada.

Não foram realizadas análises no efluente no mês de maio de 2018, por problemas na ETE.

Quadro 6 – PORCENTAGEM DE REMOÇÃO E EFICIENCIA 2018

MÊS	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (%)	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO (%)	DBO[1] (%)	DQO[2] (%)	IQE[3] (%)	PADRÃO DE EFICIÊNCIA (% REMOÇÃO DBO)
Janeiro	97,5	83,5	87,9	74,9	100	70
Fevereiro	95,5	79,9	83,6	68,6	100	70
Março	87,5	10,9	74,7	58,4	100	70
Abril	94,4	73,1	88,5	79,8	100	70
Maio	*	*	*	*	*	*
Junho	97,4	97,2	92,1	86,7	100	70
Julho	-166,7	-25,0	63,3	41,4	90,4	70
Agosto	18,8	11,5	72,3	41,3	100	70
Setembro	79,2	68,0	84,9	71,9	100	70
Outubro	-1066,7	-1724,0	-5	-447,8	-7,1	70
Novembro	56,7	-111,9	74,8	38,2	100	70
Dezembro	66,7	45,5	83,4	70,9	100	70

Fonte: EMBASA, 2018.

1. **IQE** = Índice de Qualidade de Esgoto.
2. **DBO** = Demanda Bioquímica de Oxigênio.
3. **DQO** = Demanda Química de Oxigênio.

2.4.3.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DO EFLUENTE

Monitoramento do efluente bruto

- ***NÃO CONFORMIDADES***

- Não realização do monitoramento do efluente bruto no mês **de maio de 2018**;

Determinação: Realizar o monitoramento dos parâmetros do efluente bruto afim de garantir os dados que assegurem o cumprimento da **Resolução CONAMA nº430/2011**.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

Monitoramento do efluente tratado

- ***NÃO CONFORMIDADES***

- Resultados apresentando ineficiência na remoção dos parâmetros ***sólidos sedimentáveis*** e ***sólidos em suspensão***, no mês de **Julho de 2018;** nos parâmetros ***sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DBO, DQO***, no mês de **Outubro de 2018** e; no mês de **Novembro de 2018** a ineficiência foi para o parâmetro ***sólidos em suspensão***.

Determinação: Realizar a adequação do seu sistema de tratamento de esgoto para garantir a eficiência da remoção dos parâmetros do efluente bruto, afim de garantir que o mesmo chegue ao corpo receptor atendendo a **Resolução CONAMA nº430/2011**.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE IBITIARA

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos (Dias)
Tratamento	**ETE**	1. Sinalização inadequada. Riscos específicos.	279	60
		2. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		3. Condições de trabalho inadequadas. Ausência de lâmpadas.	282	30
		4. Acondicionamento de materiais. Armazenamento de materiais para manutenção de rede a céu aberto.	289	60
		5. Caixas de passagem inadequada. Ausência de tampas no tanque e no digestor.	286, 290	60
		6. Destinação inadequada dos resíduos. Os resíduos são alojados no próprio terreno da ETE ou enviados para o lixão.	Sem Registro	60
		7. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		8. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	90
		9. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	120
		10. Ausência de cinturão verde.	Sem Registro	360
		11. Ausência de tubulações para saída de gases.	289, 291	30
		12. Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção.	Sem Registro	90
Descarte	**Elevatória de Esgoto (Poço de sucção)**	13. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.	295	60
		14. Área isolada indevidamente. Permite o acesso de pessoas estranhas.	297, 298	30
		15. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	90
		16. Destinação inadequada de resíduos. Uso do lodo na própria ETE ou envio para lixão.	Sem Registro	60
		17. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	60
		18. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	90
		19. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	90
		20. Dificuldade para manutenção e instalação de bombas. Iluminação.	Verificar	30

		21. Abertura de inspeção inadequada. Tampa fica aberta.	301	Imediato
		22. Ausência de tubulação para saída de gases disponíveis.	301	30
		23. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	90
		24. Ausência de gerador.	Sem registro	90

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EGOTAMENTO SANITÁRIO EM IBITIARA

A equipe de Fiscalização foi acompanhada pelos Assistentes de Saneamento Danubia e João Batista e por Agentes de Sistemas.

O Município de Ibitiara possui uma loja de atendimento, porém a mesma necessita ser fechada quando o operador precisa ir a campo. Para correção do problema citado, a Prestadora informou que se faz necessária a contratação de mais um funcionário. Além disso a loja fica localizada dentro do SLA, área que deveria possuir restrição de acesso ao público (**Foto 2**).

As principais reclamações da população são a falta de água e revisão de conta.

Foto 2 – Loja de atendimento ao público localizada na área do SLA

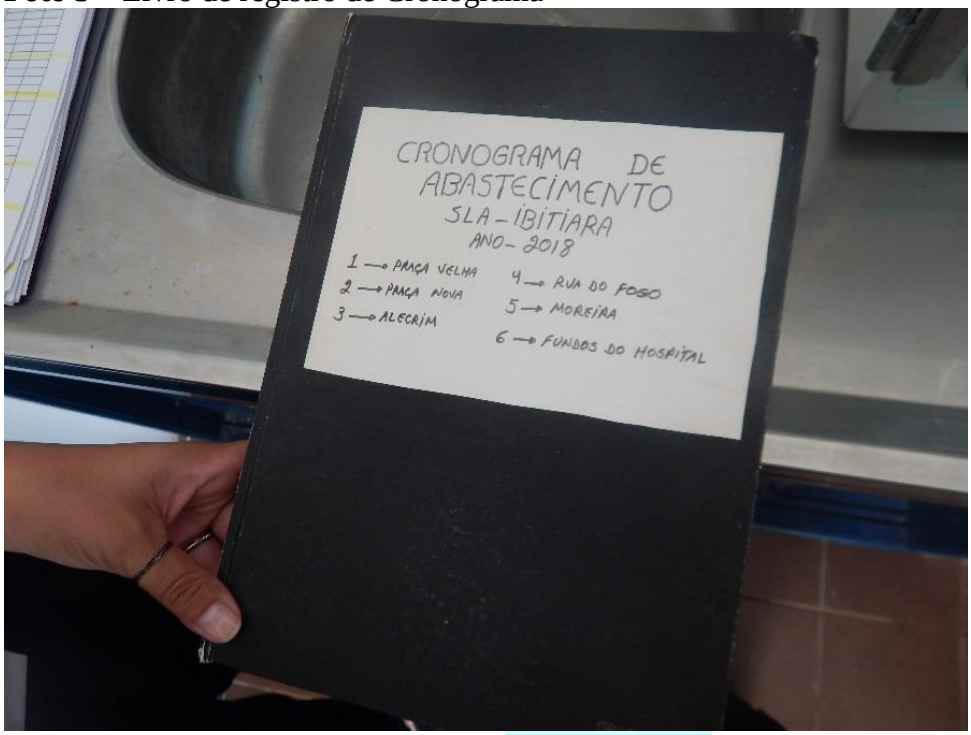


Fonte: AGERSA, 2019.

As análises bacteriológicas do sistema estão sendo realizadas em uma área dentro da loja de atendimento, dividindo espaço com materiais utilizados para obras de ampliação de rede e manutenção. A casa de química e laboratório físico-químico encontram-se instalados na mesma área.

Foi constatado que a cidade opera **com manobra**, como comprovado na (**Foto 3**) que se trata dos registros operacionais de como e onde devem ocorrer as manobras. A Prestadora informou que os poços sofrem com redução do volume de água o que vem interferindo no abastecimento.

Foto 3 – Livro de registro de Cronograma



Fonte: AGERSA, 2019.

Foi afirmado pelo gerente local a existência de comprometimento na operação do sistema de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia. O sistema não possui Plano de Emergência e Contingência, além de não possuir Plano de Segurança para suas instalações físicas.

Foi identificado que o booster responsável pelo abastecimento da zona alta do município não possui casa para proteção, estando instalado em meio ao SLA exposto diariamente às intempéries e sem proteção para sua fiação (**Foto 4**).

Foto 4 – Booster exposto, localizado na área do SLA.



Fonte: AGERSA, 2019.

Durante a fiscalização fomos informados que o poço 17 sofre com paradas frequentes, mas o operador não soube informar a causa real da falha. O poço 01 não pôde ser fiscalizado adequadamente, devido à presença de abelhas no local.

Os poços necessitam de capina em suas imediações. Segundo a Prestadora, o sistema necessita de melhorias, como o aumento da produção; aumento da reservação e; a ampliação da rede de distribuição. Os funcionários afirmaram que ocorre a limpeza dos reservatórios, porém não foram apresentados nenhum tipo de relatório ou registro que comprove a informação.

Fomos informados pela Secretária de Administração Municipal, Tais Matos, que o fornecimento de água no município é muito irregular, ocorrendo problemas e que a cidade já passou por 15 a 22 dias desabastecida.

A Vigilância Municipal informou que recebe mensalmente um relatório referente à qualidade da água, enviado pela EMBASA e que não realiza análises em campo por não possuir equipamento, envia suas amostras para serem analisadas em Salvador.

Em consulta à população ficou confirmada a frequente falta de água, chegando a ocorrer durante 03/04 (três/quatro) dias consecutivos. A situação se agrava para as áreas altas do município. Além da descontinuidade no abastecimento, a população citou como problemas a presença de cor na água e sujeira proveniente das tubulações. A ausência de aviso prévio sobre a interrupção

também foi citada como um problema pela maioria dos entrevistados, bem como a cobrança indevida.

Os moradores da cidade parecem conformados com a realidade de escassez de água, mantendo reservações que variam de 3 mil a 10 mil litros. Referente ao tratamento do esgoto, a população cobra a ampliação do serviço que atualmente possui cerca de 515 ligações. Notou-se durante o contato com a população e com órgãos públicos, uma insatisfação generalizada com o atendimento prestado pelo Analista de Sistemas que ocupa a função de operador da ETA, além de atender ao público, realizar corte, religação e entrega das faturas, sendo atribuída a ele uma conduta não amistosa e responsabilização em falhas na cobrança de valores.

A Embasa está sendo alertada a apurar os fatos, mantendo o nome do operador de forma reservada, avaliando os relatos de falta de cortesia e zelo no atendimento; ele é funcionário da terceirizada PORTOFINO e não deve ser exposto, atendendo a Lei nº 10.406 do Código Civil em seu artigo 17, onde está expresso:

> *"O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória" (art.17).*

Durante as fiscalizações vem se identificando de forma recorrente a ausência de mapa de risco, ou a sua construção sem apresentação da data de elaboração. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho. Indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e formas, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

A Prestadora não realiza acompanhamento das pressões na rede de distribuição do município. As aferições das pressões (**Quadro 4**), foram realizadas no dia 09 de abril de 2019 e expressam normalidade no funcionamento do sistema, apresentando-se adequadas nos 02 (dois) pontos, estando estes compatíveis com os padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 4 – Pressões na rede de distribuição em Ibitiara

PONTO	Endereço de Coleta	Pressão	Horário	Característica do ponto de abastecimento
01	Rua do Fogo	25	09:39	CRÍTICO
02	Rua Bela Vista	34	09:53	NORMAL

Fonte: AGERSA, 2019; EMBASA, 2019.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Referente à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, confirmou-se em campo que a EMBASA não realiza acompanhamento do corpo receptor e que em caso de extravasamento, a água passa para a lagoa. Nota-se que a ETE fica localizada em área urbana, sem construção de cinturão verde e o lodo gerado é utilizado dentro do próprio terreno e/ou levado para o lixão. O pedido da população com relação ao Tratamento de Esgoto é que ocorra a ampliação; segundo à Prestadora os bairros da Moreira, do Alecrim e do Fogo não são contemplados atualmente com a coleta.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se que o sistema de abastecimento de Ibitiara encontra-se com dificuldades para realizar o abastecimento do município, atualmente estando em pré-colapso e significativo rebaixamento dos níveis dinâmicos e estático dos poços. Para fins de adequação do sistema para abastecimento do município determina-se:

- A Prestadora deverá realizar a realocação da loja de atendimento ao público, para que esta seja retirada da área dentro do SLA Ibitiara; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, a fim de garantir o abastecimento de água em casos emergenciais e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**

- De acordo com a Resolução AGERSA 002/2017, em seu Art. 113, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pela Prestadora nas hipóteses de emergência ou após prévio aviso. As interrupções programadas deverão ser previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo, devendo comunicar ao ente regulador e aos usuários. Deverá a Prestadora se adequar à norma e avisar com antecedência a população em caso de situações de desabastecimento; **tal desconformidade deverá ser sanada imediatamente após recebimento deste relatório**;
- Deverá a Prestadora buscar meios de sanar junto a fornecedora de energia elétrica, os eventuais problemas a fim de assegurar o abastecimento de água contínuo; **tal não conformidade deverá ser corrigida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar a contratação de mais um funcionário, a fim de evitar o fechamento da loja de atendimento e sobrecarga de funções do operador; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se para a construção de seus mapas de risco, pois os mesmos, quando existentes, estão recorrentemente sendo apresentados sem data de confecção; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar estudo para aumento da reservação e ampliação da rede de distribuição, a fim de adequar o sistema para melhorar o abastecimento no município e eliminar as manobras; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a capina em torno de seus poços e quando necessário, realizar a retirada de animais que possam pôr em risco a segurança dos operadores; **tal não conformidade deverá ser corrigida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora averiguar quais as causas da interrupção no funcionamento do equipamento do poço 17, realizando os devidos ajustes para garantir seu funcionamento pleno; **tal não conformidade deverá ser corrigida imediatamente;**

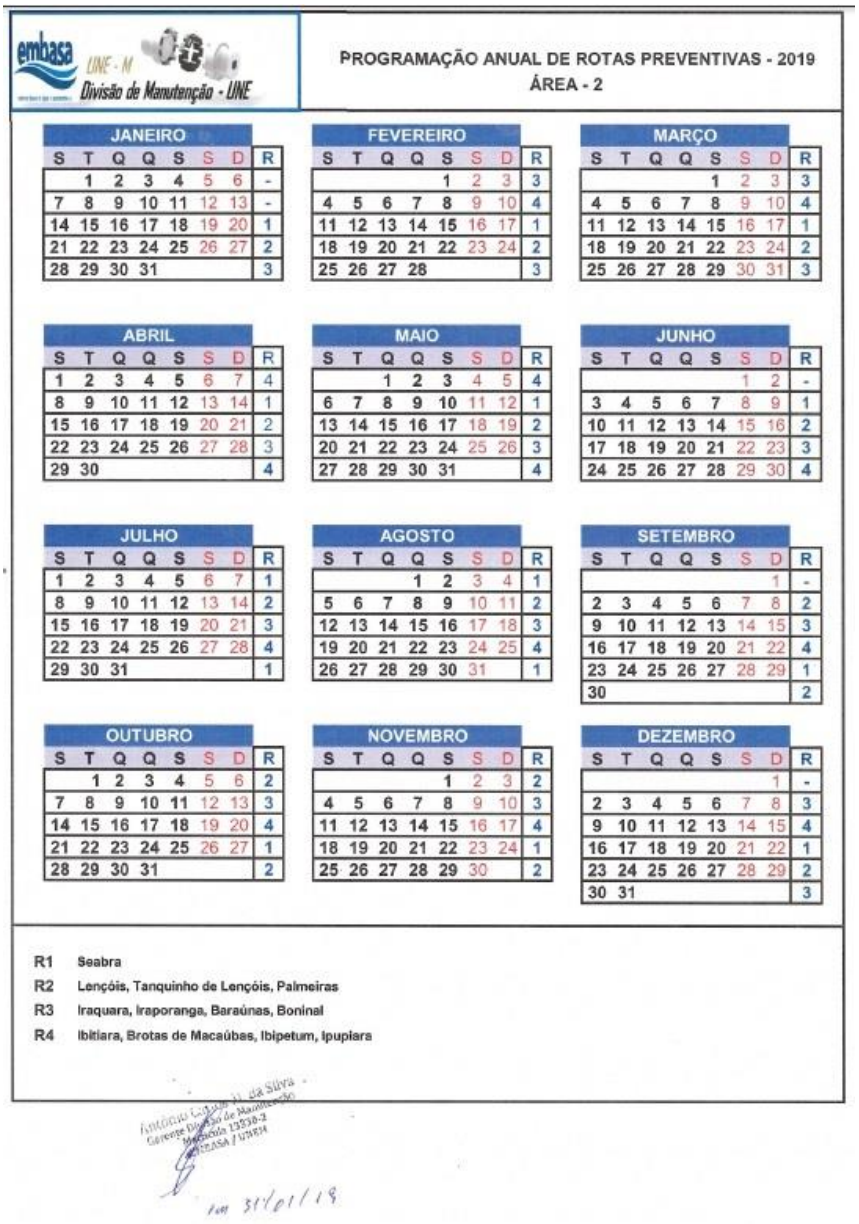
- A Prestadora deverá realizar os registros de limpeza de seus reservatórios em formulário adequado, mantendo-os disponíveis na ET; **tal não conformidade deverá ser corrigida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar análises para acompanhamento do corpo receptor do efluente gerado na ETE, a fim de acompanhar a sua capacidade de depuração; **tal acompanhamento deve ser iniciado imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar a construção de uma casa de bombas para a proteção do booster responsável pelo abastecimento da zona alto do município, evitando a sua exposição as intempéries climáticas e consequente preservando o equipamento; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá destinar o lodo do processo de tratamento do esgoto a um local adequado; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar projeto para a construção de laboratório físico-químico e bacteriológico; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- A Prestadora deverá atentar para alimentar a planilha de não conformidades on line compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente. **Deve também se atentar ao prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção, cerca de 67, 21% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução**.

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 010
Local –Manancial, Captação e Adução: Elaborar cronograma de manutenção preventiva na adutora de água bruta.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa LINE - M Divisão de Manutenção - LINE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ROTAS PREVENTIVAS - 2019
ÁREA - 2

JANEIRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
	1	2	3	4	5	6	-
7	8	9	10	11	12	13	-
14	15	16	17	18	19	20	1
21	22	23	24	25	26	27	2
28	29	30	31				3

FEVEREIRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
				1	2	3	3
4	5	6	7	8	9	10	4
11	12	13	14	15	16	17	1
18	19	20	21	22	23	24	2
25	26	27	28				3

MARÇO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
				1	2	3	3
4	5	6	7	8	9	10	4
11	12	13	14	15	16	17	1
18	19	20	21	22	23	24	2
25	26	27	28	29	30	31	3

ABRIL							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
1	2	3	4	5	6	7	4
8	9	10	11	12	13	14	1
15	16	17	18	19	20	21	2
22	23	24	25	26	27	28	3
29	30						4

MAIO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
		1	2	3	4	5	4
6	7	8	9	10	11	12	1
13	14	15	16	17	18	19	2
20	21	22	23	24	25	26	3
27	28	29	30	31			4

JUNHO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
					1	2	-
3	4	5	6	7	8	9	1
10	11	12	13	14	15	16	2
17	18	19	20	21	22	23	3
24	25	26	27	28	29	30	4

JULHO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
1	2	3	4	5	6	7	1
8	9	10	11	12	13	14	2
15	16	17	18	19	20	21	3
22	23	24	25	26	27	28	4
29	30	31					1

AGOSTO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
			1	2	3	4	1
5	6	7	8	9	10	11	2
12	13	14	15	16	17	18	3
19	20	21	22	23	24	25	4
26	27	28	29	30	31		1

SETEMBRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
						1	-
2	3	4	5	6	7	8	2
9	10	11	12	13	14	15	3
16	17	18	19	20	21	22	4
23	24	25	26	27	28	29	1
30							2

OUTUBRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
	1	2	3	4	5	6	2
7	8	9	10	11	12	13	3
14	15	16	17	18	19	20	4
21	22	23	24	25	26	27	1
28	29	30	31				2

NOVEMBRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
				1	2	3	2
4	5	6	7	8	9	10	3
11	12	13	14	15	16	17	4
18	19	20	21	22	23	24	1
25	26	27	28	29	30		2

DEZEMBRO							
S	T	Q	Q	S	S	D	R
						1	-
2	3	4	5	6	7	8	3
9	10	11	12	13	14	15	4
16	17	18	19	20	21	22	1
23	24	25	26	27	28	29	2
30	31						3

R1 Seabra
R2 Lençóis, Tanquinho de Lençóis, Palmeiras
R3 Iraquara, Iraporanga, Baraúnas, Boninal
R4 Ibitiara, Brotas de Macaúbas, Ibipetum, Ipupiara

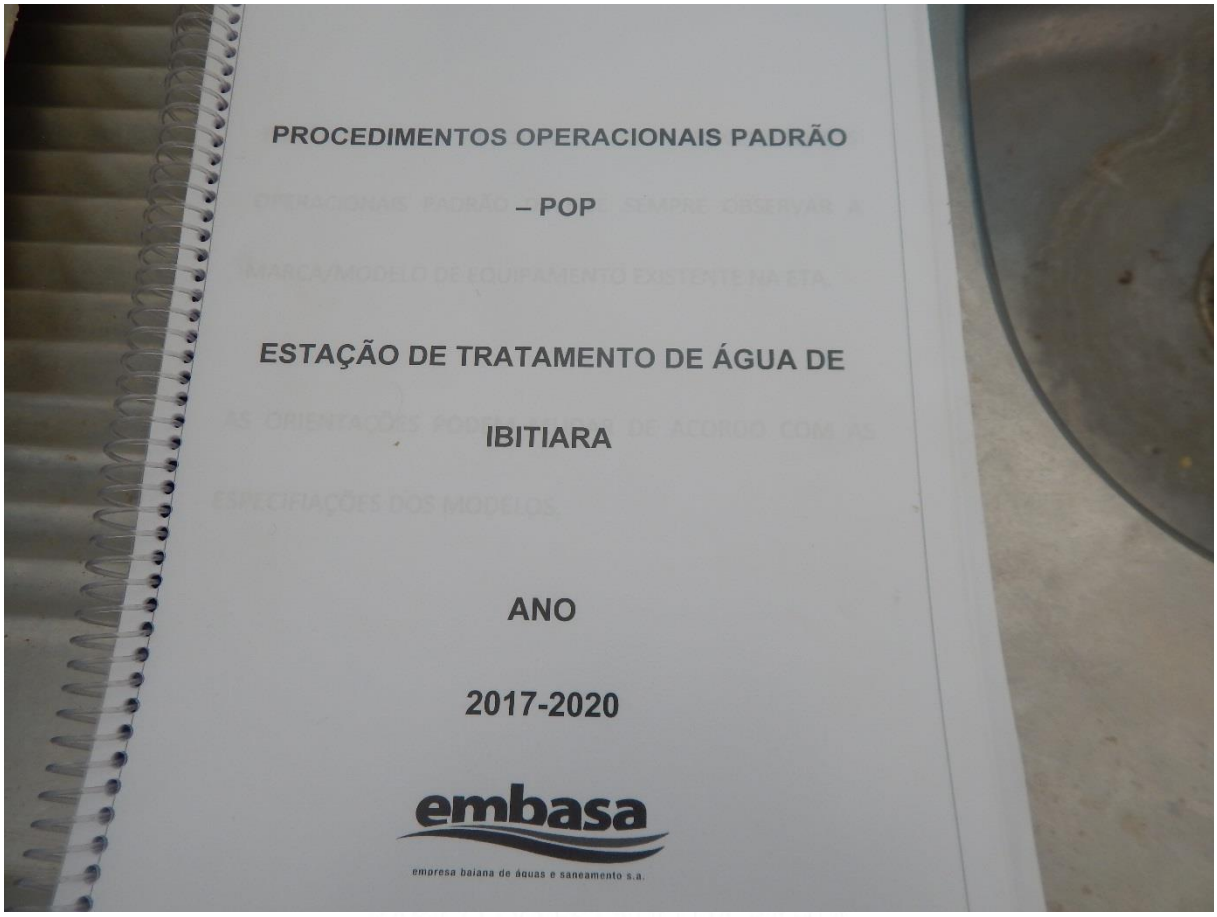
Gerente Divisão de Manutenção
Matrícula 13538-3
EMBASA / SIHS

em 31/01/19

Item nº 022
Local – ETA e Reservação: Elaborar e disponibilizar POP para preparo e diluição de dicloro.

Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 024
Local – ETA e Reservação: Disponibilizar manual de operação encadernado e macro fluxo da ETA.

Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 029
Local – ETA e Reservação: Confeccionar caixa de concreto, com tampa, para proteção de macromedidor.

Este item foi corrigido.

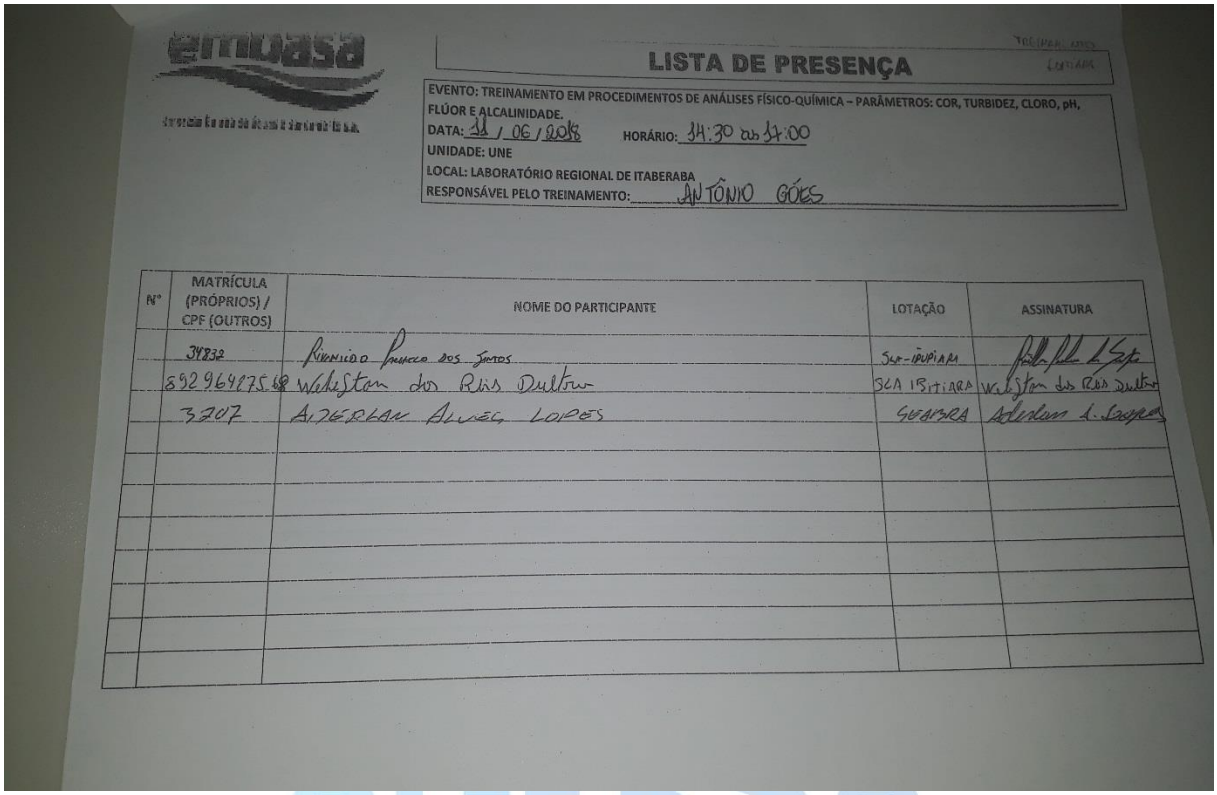
Voltar



Item nº 037
Local – ETA e Reservação: Promover treinamento de reciclagem para operador referente as análises físico-química.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: TREINAMENTO EM PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA – PARÂMETROS: COR, TURBIDEZ, CLORO, pH, FLÚOR E ALCALINIDADE.
DATA: 11 / 06 / 2018 HORÁRIO: 14:30 às 17:00
UNIDADE: UNE
LOCAL: LABORATÓRIO REGIONAL DE ITABERABA
RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO: ANTÔNIO GÓES

Nº	MATRÍCULA (PRÓPRIOS) / CPF (OUTROS)	NOME DO PARTICIPANTE	LOTAÇÃO	ASSINATURA
	34832	Reginaldo Pereira dos Santos	Sub-Ipupiara	
	892964875-68	Webston dos Reis Dultra	SCA Ibitiara	Webston dos Reis Dultra
	3707	Alderlan Alves Lopes	Sucaesa	Alderlan A. Lopes

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 041
Local – ETA e Reservação: Instalar mangueira de nível em um dos reservatórios.
Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 048
Local – ETA e Reservação: Recuperar passeio dos RAP.
Este item foi corrigido para o de 330m³.

Voltar



Item nº 049
Local – ETA e Reservação: Confeccionar tampas de concreto ou grade para caixas de proteção dos registros.

Este item foi corrigido.

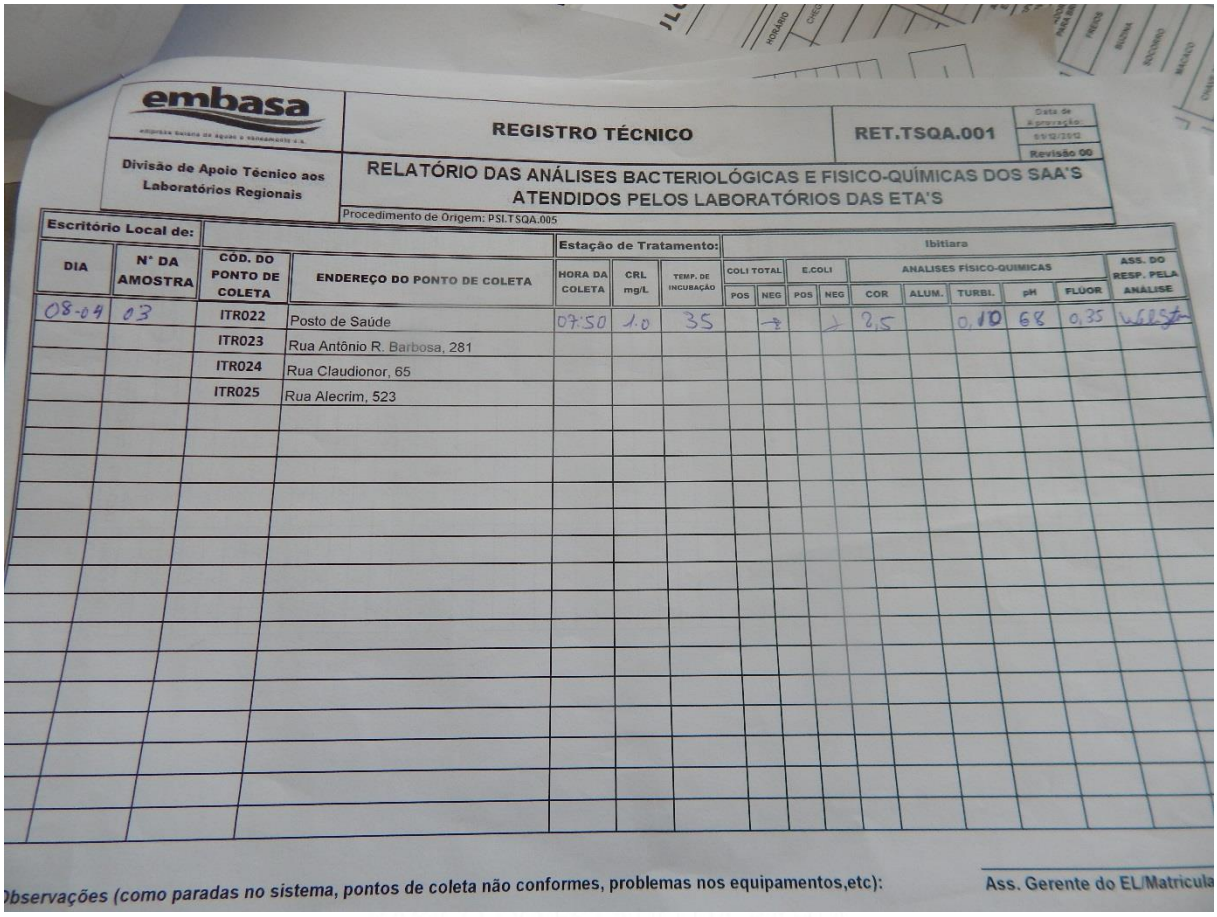
Voltar



Item nº 059
Local – Distribuição: Disponibilizar formulário padrão para registro de análises de cloro residual na rede de distribuição.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

REGISTRO TÉCNICO | RET.TSQA.001 | Data de Aprovação: 01/12/2012 | Revisão 00

Divisão de Apoio Técnico aos Laboratórios Regionais

RELATÓRIO DAS ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FISICO-QUÍMICAS DOS SAA'S ATENDIDOS PELOS LABORATÓRIOS DAS ETA'S

Procedimento de Origem: PSI.TSQA.005

Escritório Local de:

Estação de Tratamento: Ibitiara

DIA	Nº DA AMOSTRA	COD. DO PONTO DE COLETA	ENDEREÇO DO PONTO DE COLETA	HORA DA COLETA	CRL mg/L	TEMP. DE INCUBAÇÃO	COLI TOTAL POS	COLI TOTAL NEG	E.COLI POS	E.COLI NEG	ANALISES FÍSICO-QUÍMICAS COR	ALUM.	TURBI.	pH	FLÚOR	ASS. DO RESP. PELA ANÁLISE
08-04	03	ITR022	Posto de Saúde	07:50	1.0	35		-		-	2,5		0,10	6,8	0,35	
		ITR023	Rua Antônio R. Barbosa, 281													
		ITR024	Rua Claudionor, 65													
		ITR025	Rua Alecrim, 523													

Observações (como paradas no sistema, pontos de coleta não conformes, problemas nos equipamentos,etc):

Ass. Gerente do EL/Matricula

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 004

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 01): Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Sinais de ocorrência de incêndio.

Voltar



Não Conformidade nº 010

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 012

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Instalações físicas inadequadas.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 014

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Instalações elétricas em desconformidade com a NR10. Fiação desprotegida.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 016

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Área com indícios de presença de animais.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 018

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Poço lacrado indevidamente. Espaço permitindo acesso de pequenos animais.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 019

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Laje de cobertura atendendo as normas, porém quebrada.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 021

Captação Subterrânea – Tamboril (Poço 03): Ausência de manômetro.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 022

Captação Subterrânea –Poço 17: Sinalização inadequada. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 023

Captação Subterrânea –Poço 17: Área isolada indevidamente.

Voltar



Não Conformidade nº 027

Captação Subterrânea – Casa de Bombas: Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 029

Captação Subterrânea – Casa de Bombas: Instalação elétricas em desconformidade com a NR10. Fiação desprotegida.

Voltar



Não Conformidade nº 031

Captação Subterrânea – Casa de Bombas: Área com indícios de presença de animais.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 032

Captação Subterrânea – Casa de Bombas: Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar





Não Conformidade nº 037

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 038

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Instalações físicas inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 040

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Equipamento com qualidade inadequada. Oxidado.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 041

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Instalação elétricas em desconformidade com a NR10. Fiação passando por local inadequado e exposta.

Voltar





Não Conformidade nº 043

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Caixa de passagem inadequada. Tampa, ausência de grade.

Voltar





Não Conformidade nº 044

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Destinação inadequada de resíduos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 046

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Arrumação inadequada.

Voltar





Não Conformidade nº 047

Captação Subterrânea – Casa de Bombas Fundão (EEAB2): Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar

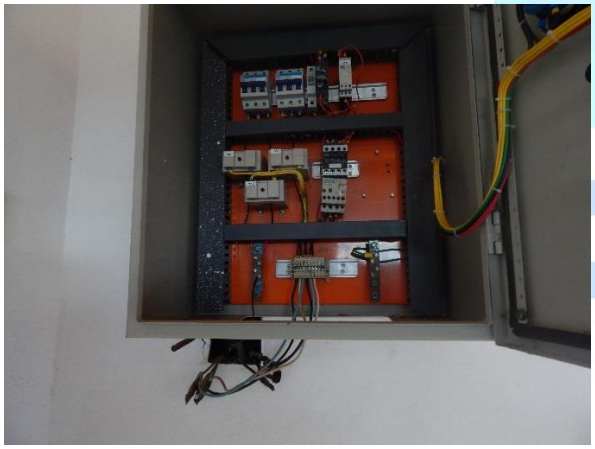


Não Conformidade nº 053

Tratamento – Casa de Química (SIC): Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Fiações desprotegidas.

Voltar







Não Conformidade nº 054

Tratamento – Casa de Química (SIC): Condições de trabalho inadequada. Espaço.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 055

Tratamento – Casa de Química (SIC): Acondicionamento inadequado de produtos químicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 056

Tratamento – Casa de Química (SIC): Acondicionamento de outros materiais.

Voltar













Não Conformidade nº 058

Tratamento – Casa de Química (SIC): Limpeza e arrumação inadequada.

Voltar








Não Conformidade nº 061

Tratamento – Casa de Química (SIC): Ausência de sistema dosador reserva.

Voltar







Não Conformidade nº 062

Tratamento – Casa de Química (SIC): Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 063

Tratamento – Laboratório: Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 066

Tratamento – Laboratório: Condições de trabalho inadequada. Espaço.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 068

Tratamento – Laboratório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Voltar









Não Conformidade nº 069

Tratamento – Laboratório: Arrumação inadequada.

Voltar








Não Conformidade nº 71

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Sinalização inadequada. Identificação, Riscos Específicos e Restrição de acesso.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 73

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Fiação exposta.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 75

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Acondicionamento inadequado de materiais. Materiais de construção e peças.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 76

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Caixa de passagem inadequada. Tampa.

Voltar



Não Conformidade nº 77

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Destinação inadequada de resíduo.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 79

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Presença de vazamento.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 82

Distribuição – Casa de Bombas (Booster/Parte Alta): Ausência de manômetro.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 83

Distribuição – Reservatório Apoiado (330m³): Sinalização inadequada. Restrição de acesso e Riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 86

Distribuição – Reservatório Apoiado (330m³): Caixas de passagem inadequada.

Voltar







Não Conformidade nº 87

Distribuição – Reservatório Apoiado (330m³): Destinação inadequada de resíduo. Resíduo de construção civil.

Voltar





Não Conformidade nº 88

Distribuição – Reservatório Apoiado (330m³): Escada inadequada. Guarda-corpo.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 89

Distribuição – Reservatório Apoiado (330m³): Medidor de nível inadequado.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 92

Distribuição – Reservatório Apoiado (330m³): Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 97

Distribuição – Reservatório Apoiado - Fibra (20m³): Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 101

Distribuição – Reservatório Apoiado - Fibra (20m³): Escada inadequada.

Voltar





Não Conformidade nº 102

Distribuição – Reservatório Apoiado - Fibra (20m³): Extravasor inadequado.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 106

Distribuição – Reservatório Apoiado - Fibra (20m³): Abertura de inspeção inadequada. Tanque sem tampa.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 114

Atendimento – Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.

Voltar



ANEXO C – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES INDENTIFICADAS NO SISTEMA DE SGOTAMENTO SANITÁRIO

Não Conformidade nº 001

Tratamento – ETE: Sinalização inadequada. Riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 003

Tratamento – ETE: Condições de trabalho inadequadas. Ausência de lâmpadas.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 004

Tratamento – ETE: Acondicionamento de materiais. Armazenamento de materiais para manutenção de rede a céu aberto.

Voltar



Não Conformidade nº 005

Tratamento – ETE: Caixas de passagem inadequada. Ausência de tampas no tanque e no digestor.

Voltar





Não Conformidade nº 011

Tratamento – ETE: Ausência de tubulações para saída de gases.

Voltar





Não Conformidade nº 013

Descarte – Elevatória de Esgoto (poço de Sucção): Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 014

Descarte – Elevatória de Esgoto (poço de Sucção): Área isolada indevidamente. Permite o acesso de pessoas estranhas.

Voltar





Não Conformidade nº 021

Descarte – Elevatória de Esgoto (poço de Sucção): Abertura de inspeção inadequada. Tampa fica aberta.

Voltar



Não Conformidade nº 022

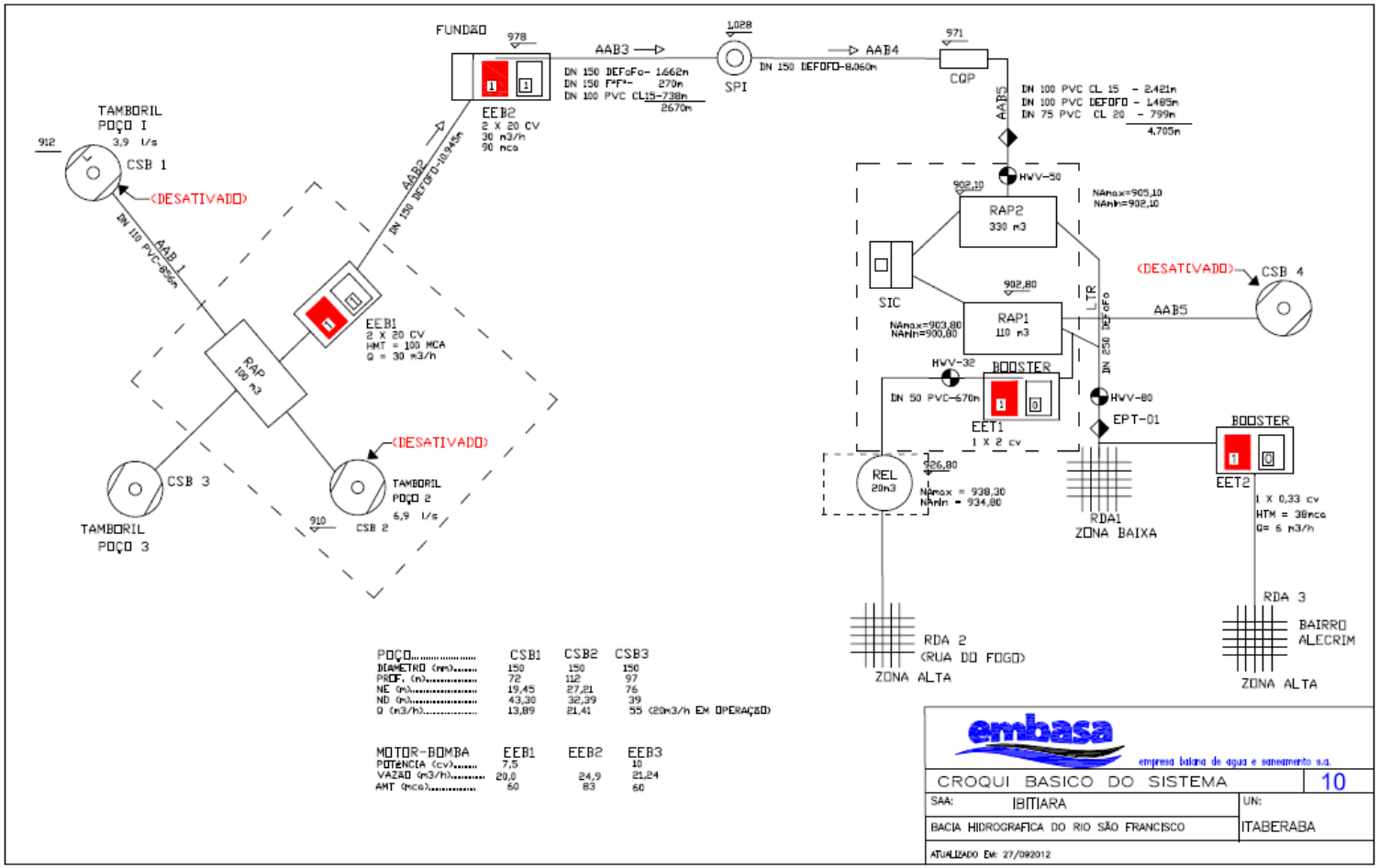
Descarte – Elevatória de Esgoto (poço de Sucção): Ausência de tubulação para saída de gases disponíveis.

Voltar



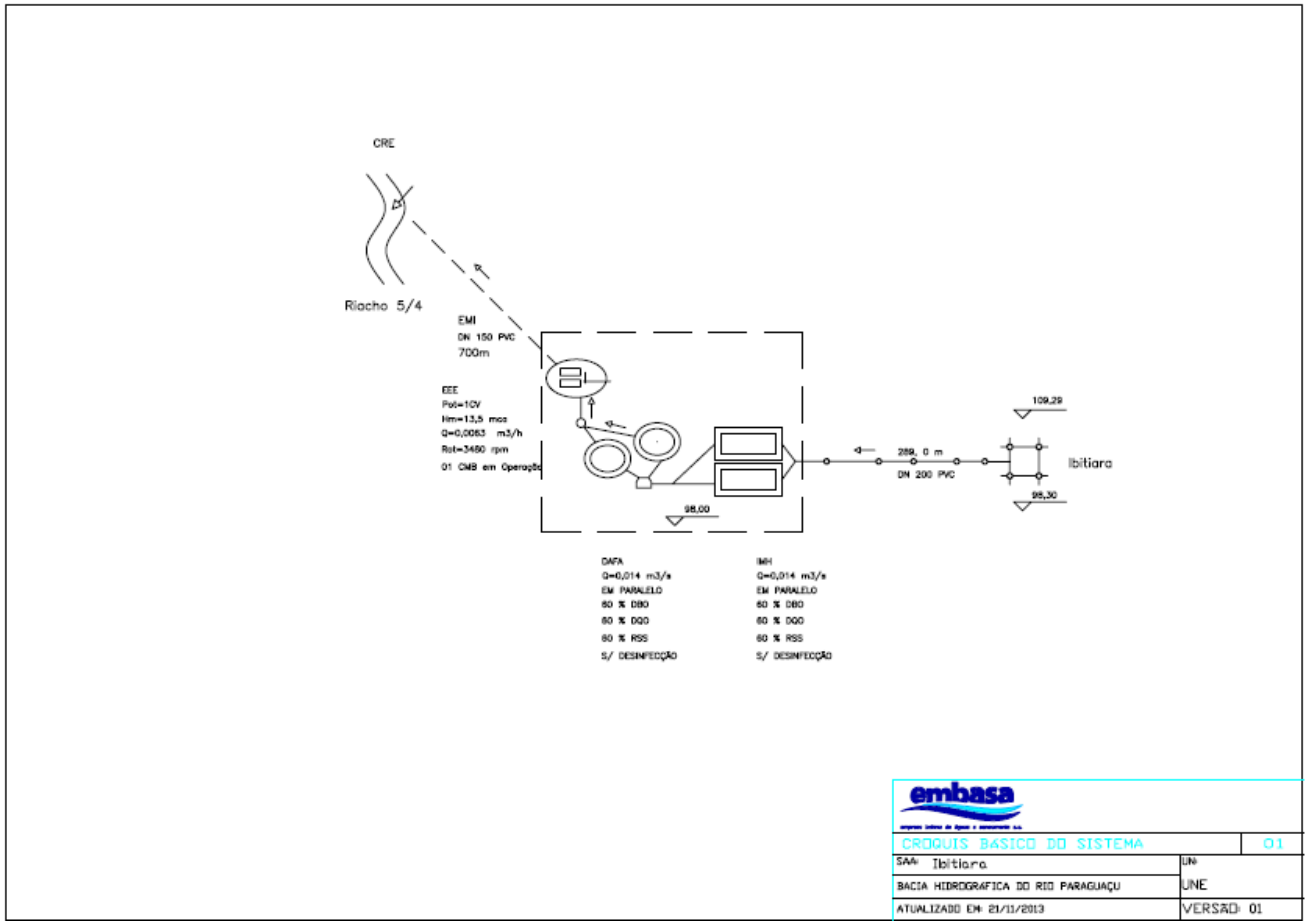
ANEXO D – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBITIARA

Voltar



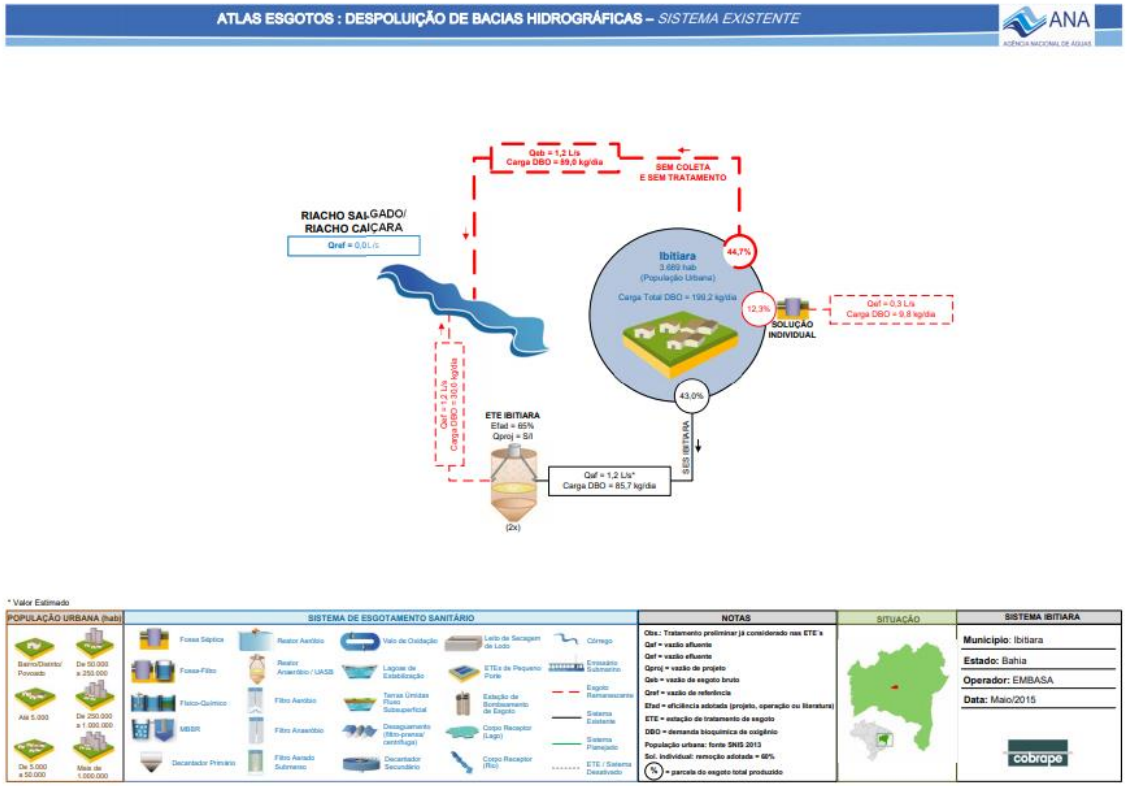
CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁTIO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA

Voltar



ANEXO E – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – IBITIARA

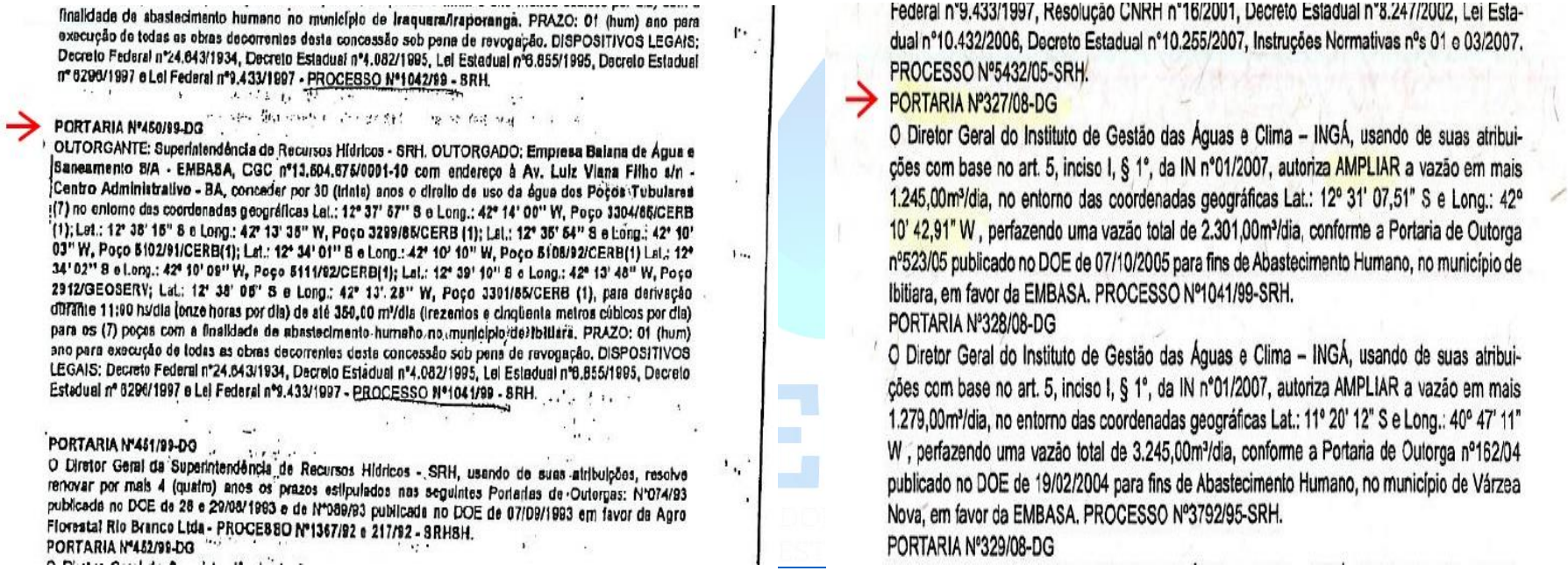
Voltar



ANEXO F – LICENÇAS AMBIENTAIS

SAA DE IBITIARA

Voltar



finalidade de abastecimento humano no município de Iraquara/Iraporanga. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1042/99 - SRH.

PORTARIA Nº450/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.604.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso da água dos Poços Tubulares (7) no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 37' 57" S e Long.: 42º 14' 00" W, Poço 3304/66/CERB (1); Lat.: 12º 38' 15" S e Long.: 42º 13' 35" W, Poço 3299/65/CERB (1); Lat.: 12º 35' 54" S e Long.: 42º 10' 03" W, Poço 5102/91/CERB(1); Lat.: 12º 34' 01" S e Long.: 42º 10' 10" W, Poço 5108/92/CERB(1) Lat.: 12º 34' 02" S e Long.: 42º 10' 09" W, Poço 5111/92/CERB(1); Lat.: 12º 39' 10" S e Long.: 42º 13' 48" W, Poço 2912/GEOSERV; Lat.: 12º 38' 05" S e Long.: 42º 13' 28" W, Poço 3301/65/CERB (1), para derivação durante 11:90 hs/dia (onze horas por dia) de até 350,00 m³/dia (trezentos e cinqüenta metros cúbicos por dia) para os (7) poços com a finalidade de abastecimento humano no município de Ibitiara. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1041/99 - SRH.

PORTARIA Nº451/99-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, usando de suas atribuições, resolve renovar por mais 4 (quatro) anos os prazos estipulados nas seguintes Portarias de Outorgas: Nº074/93 publicada no DOE de 28 e 29/08/1993 e de Nº089/93 publicada no DOE de 07/09/1993 em favor da Agro Florestal Rio Branco Ltda - PROCESSO Nº1367/92 e 217/92 - SRH8H.

PORTARIA Nº452/99-DG

Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Instruções Normativas nºs 01 e 03/2007. PROCESSO Nº5432/05-SRH.

PORTARIA Nº327/08-DG

O Diretor Geral do Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ, usando de suas atribuições com base no art. 5, inciso I, § 1º, da IN nº01/2007, autoriza AMPLIAR a vazão em mais 1.245,00m³/dia, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 31' 07,51" S e Long.: 42º 10' 42,91" W , perfazendo uma vazão total de 2.301,00m³/dia, conforme a Portaria de Outorga nº523/05 publicado no DOE de 07/10/2005 para fins de Abastecimento Humano, no município de Ibitiara, em favor da EMBASA. PROCESSO Nº1041/99-SRH.

PORTARIA Nº328/08-DG

O Diretor Geral do Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ, usando de suas atribuições com base no art. 5, inciso I, § 1º, da IN nº01/2007, autoriza AMPLIAR a vazão em mais 1.279,00m³/dia, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 20' 12" S e Long.: 40º 47' 11" W , perfazendo uma vazão total de 3.245,00m³/dia, conforme a Portaria de Outorga nº162/04 publicado no DOE de 19/02/2004 para fins de Abastecimento Humano, no município de Várzea Nova, em favor da EMBASA. PROCESSO Nº3792/95-SRH.

PORTARIA Nº329/08-DG

SES DE IBITIARA

Voltar

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 2016 - ANO C - Nº 21.990

PORTARIA Nº 12.169 DE 05 DE AGOSTO DE 2016. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002446/INEMA/LIC-02446, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE), contemplando: o SES Conj. Habitacional CONCIC, SES Conj. Habitacional RM, SES Conjunto Habitacional Barro Vermelho, SES Conjunto Habitacional Caititu, SES Conjunto Habitacional Brisas da Chapada, localizados no município de Itaberaba; SES Rui Barbosa, localizado na sede do município de Rui Barbosa; SES Conjunto Habitacional Malhador, SES Conjunto Habitacional Rio do Peixe, SES Conjunto Habitacional Umburanas, SES Conjunto Habitacional Morro da Alegria, SES Conjunto Habitacional Flores da Chapada, localizados no município de Ipirá e; SES Ibitiara, localizado na sede do município de Ibitiara, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral